

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 3 AO CONTRATO 06/2021

Unidade Gestora: 110816 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA- SECOM

3º TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº
06/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TÉCNICOS NA ÁREA DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO,
COMPREENDENDO
DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO,
TREINAMENTO E DOCUMENTAÇÃO
DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BEM
COMO DESENVOLVIMENTO DE
PORTAIS E SÍTIOS NA INTERNET,
DESENVOLVIMENTO DE
APLICATIVOS PARA DISPOSITIVOS
MÓVEIS, INTEGRAÇÃO DE DADOS E
SISTEMAS E ESPECIFICAÇÃO E
AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS NO
MODELO DE FÁBRICA DE
SOFTWARE, NA FORMA DE
SERVIÇOS CONTINUADOS
PRESENCIAS E NÃO PRESENCIAIS,
CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA
DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA-
SECOM E A BASIS TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO S.A.

A SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - SECOM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.234.494/0001-43, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Ministro de Estado Interino da Secretaria de Comunicação Social, Senhor LAÉRCIO PORTELA DELGADO, nomeado pelo Decreto de 15 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 15/05/2024, vem apostilar o Contrato nº **06/2021**, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a BASIS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.777.162/0001-57**, doravante denominada CONTRATADA,

CONSIDERANDO o teor da Nota Técnica nº 20/2024/CGAC/SUBNOR/SECOM/PR (SEI nº 5716798), faz-se necessário reajustar o CONTRATO ORIGINAL, em consonância com o previsto em sua Cláusula Sexta - Reajuste, conforme segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este Termo, com amparo no art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, no art. 61 da Instrução Normativa nº 5, de 2017, na Cláusula Sexta do presente Contrato, fixa o reajuste no percentual de **1,6645%** sobre os valores dos itens do presente **Contrato nº 06/2021**, o qual, dessa forma, passará do valor anual de R\$ 10.301.556,75 (dez milhões, trezentos e um mil quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos) para R\$ 10.473.039,00 (dez milhões, quatrocentos e setenta e três mil trinta e nove reais), **com efeitos a partir de 01/12/2023**, observado o disposto na Cláusula Sexta do Contrato, conforme tabela abaixo:

Item	Serviço	Métrica	Quantidade Máxima Anual	Valor Unitário	Valor Total
1	Manutenção e Sustentação de Sistemas Legados	Unidade de Serviço Técnico (UST)	4500	R\$ 332,91	R\$ 1.498.095,00
2	Desenvolvimento de Sistemas Web	Ponto de Função (PF)	2625	R\$ 1.285,74	R\$ 3.375.067,50
3	Desenvolvimento de Portais e Sítios da Internet	Unidade de Serviço Técnico (UST)	2250	R\$ 401,80	R\$ 904.050,00
4	Desenvolvimento de Aplicativos para Dispositivos Móveis	Unidade de Serviço Técnico (UST)	2250	R\$ 447,71	R\$ 1.007.347,50
5	Integração de Dados e Sistemas	Unidade de Serviço Técnico (UST)	4500	R\$ 447,71	R\$ 2.014.695,00
6	Especificação e Automação de Processos de Negócios	Unidade de Serviço Técnico (UST)	3000	R\$ 413,28	R\$ 1.239.840,00
7	Treinamento das Soluções Desenvolvidas e Sistemas Legados	Unidade de Serviço Técnico (UST)	300	R\$ 413,28	R\$ 123.984,00
8	Documentação de Sistemas Legados	Ponto de Função (PF)	750	R\$ 413,28	R\$ 309.960,00
VALOR TOTAL					R\$ 10.473.039,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no artigo 65 § 8º da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. A CONTRATADA prestará garantia correspondente a 5% (um por cento) do valor total atualizado do contrato, nos termos do art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93, que deve ser feito em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do termo de apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do reajuste contratual correrão por conta dos recursos atribuídos à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República - SECOM.

Gestão/Unidade: 110816 SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL/PR

Fonte de Recursos: 0100000000

Programa de Trabalho: 04.122.0032.2000.0001

Elemento de Despesa: 33.90.40

Nota de Empenho: 2024NE46 E 2024NE47

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício

financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. Este termo de apostilamento passa a viger a partir da data de sua assinatura até o término de vigência contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo de apostilamento

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.

LAÉRCIO PORTELA DELGADO

Ministro de Estado Interino



Documento assinado eletronicamente por **Laercio Portela Delgado, Ministro Interino de Estado da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República**, em 24/06/2024, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **5777217** e o código CRC **1A101BE7** no site:

[https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Processo nº 53115.014128/2020-81

SUPER nº 5777217